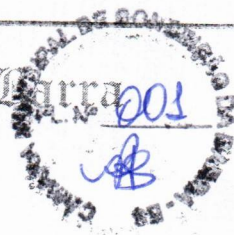




Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2023



154485562023

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000817/2023 - Interno

Data e Hora de Abertura

16/06/2023 13:17:43

INTERESSADO

VEREADOR JORNANDES FERREIRA ARAÚJO

Detalhamento

ASSUNTO:PROJETO DE LEI Nº 17/2023

**DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA COQUEIRAL ,NO BAIRRO PINHEIROS -BRAÇO DO RIO ,
NESTE MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS .**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

PROJETO DE LEI Nº 19/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Protocolo Nº 817/2023

Em, 16/06/2023

Albuquerque
Responsável

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA COQUEIRAL, NO BAIRRO PINHEIROS – BRAÇO DO RIO, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **RUA FRANCISCA SILVA DOS SANTOS**, a **RUA COQUEIRAL**, que tem o seu início com a Rua Hipólito Araújo, e seu término na Rua 25 de Dezembro, no Bairro Pinheiro, no distrito de Braço do Rio, no Município de Conceição da Barra.

Art. 2º – As alterações a que se refere o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I – A **RUA COQUEIRAL** passará a denominar-se **RUA FRANCISCA SILVA DOS SANTOS**.

Art. 3º – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.

Art. 4º – As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição da Barra - ES, 15 de Junho de 2023.

VEREADOR